



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE Nº 023/2022 – ALTERA A LEI Nº 2.719, DE 27 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 023/2022, é de autoria do Poder Executivo.

Referido projeto trata de alteração na Lei nº 2.719, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho da Mulher e do Fundo municipal dos direitos da Mulher.

O projeto em tela visa alterar a forma de representação do Conselho da Mulher.

De acordo com o artigo 38 da LOM, a iniciativa para legislar sobre a matéria em epígrafe é reservada, privativamente, para o Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

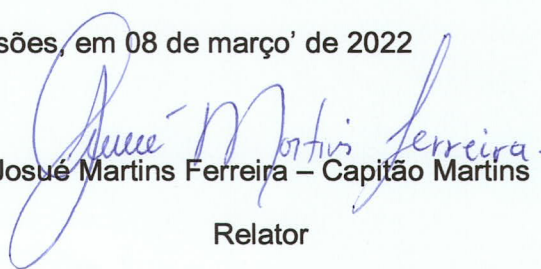
Parágrafo único: São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III – organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária. (grifos nossos)

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

Sala das Sessões, em 08 de março' de 2022


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator